



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 19/05/2010 às 09:50  
Fábio Henrique / estagiário

MPV-489

CONGRESSO NACIONAL

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  18/05/2010	Proposição  Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.			
Autor  Senador ARTHUR VIRGÍLIO PDB				
nº do prontuário				
1. Supressiva	2. substitutiva	X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao inciso I do art. 7º da Medida Provisória nº 489 de 2010, a seguinte redação:

"I - a possibilidade de contratação temporária, observando o estabelecido na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e"

**JUSTIFICAÇÃO**

Para se evitar impropérios na contratação de pessoal pela APO, deve-se observar o estabelecido em Lei.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

